



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MPV 967
00011

MPV: 967/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Acresça-se à Medida Provisória nº 967, de 2020 a seguinte programação:

ACRESCIMO:

10.122.5018.21CO.6500.0222 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, no Município de **Rio Preto da Eva**, no **Estado do Amazonas**, que serão destinados para investimentos na aquisição e compra de ambulâncias, móveis, veículos, motos, macas, respiradores, leitos para as Ubs e demais dependências de saúde no município.

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional da Saúde

Esfera: Orçamento Seguridade Social

GND: 4 Resultado Primário: 2 - Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 144 - Valor R\$ **6.000.000,00**

CANCELAMENTO:

Órgão: 36000 - Ministério da Saúde

Unidade: 36901 - Fundo Nacional da Saúde

Funcional Programática: 10.122.5018.21CO.6500

Esfera: Orçamento Seguridade Social

GND: 3 Resultado Primário: 2 – Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 144 - Valor R\$ **6.000.000,00**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Emenda à Medida Provisória nº 967/2020, que tem como objetivo remanejar os recursos de outras esferas, fonte e de outro poder público, para o Ministério da Saúde, de modo a atender a programação orçamentária destinada ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrentes do Coronavírus.

Ora, estima-se que, no Brasil, o pico da pandemia ocorra entre os meses de abril e maio, segundo informações do Ministério da Saúde. Essa estimativa, tem como base casos já confirmados e o histórico da doença em outros países. No Estado do Amazonas, não é diferente dos demais Estados, dado a falta de investimento pelo poder público Estadual e Federal. Nesse sentido, a previsão das autoridades da área da saúde é que a doença continue a se manifestar na

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CD/20188.97684-00



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

população brasileira e amazonense, por mais 20 a 30 semanas, perdendo sua força em meados de julho a setembro, no inverno.

Por tratar-se de doença respiratória aguda de rápida expansão e de difícil controle, não podemos aguardar que esse pico seja atingido para que, então, medidas sejam tomadas e adotadas pelo Poder Legislativo. Isso porque a saúde pública se sobrepõe aos interesses partidários e eleitorais. Medidas de prevenção até então adotadas como, por exemplo, a suspensão de aulas e de atividades coletivas, são louváveis. Todavia, essas não tem se mostrado suficientes para controlar e combater o avanço do coronavírus, sobretudo no que tange ao atendimento e devido tratamento aos infectados com equipamentos eficientes.

A urgência e a relevância da demanda justificam-se pela real necessidade de pronta atuação do Poder Público com objetivo de garantir recursos para o pronto combate, controle e prevenção do agente viral.

É sabido que, hoje, grande parcela da população brasileira e, em especial, a de Rio Preto da Eva, são usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, cujo atendimento aos usuários é notoriamente deficitário e alijado pela falta de recursos e estrutura, sobretudo diante da má gestão e ingerência dos últimos governos. O Brasil, assim como a China, epicentro da pandemia, é um país de dimensões continentais. Não há recursos, tão pouco a devida estrutura, para o devido atendimento dessa parcela da população infectada. Nesse contexto, vale destacar-se que, nos últimos seis anos, a população idosa brasileira, principal grupo de risco do coronavírus, cresceu cerca de 26%, demandando uma atenção maior por parte do Estado e dos municípios.

Ora, o direito à saúde é fundamental de todos os brasileiros, cujo dever de garanti-los é do Estado. Não podemos admitir que o Brasil, caminhe na contramão do combate à pandemia do coronavírus.

É nesse sentido, portanto, que proponho destinar recursos financeiros, através desta emenda, para o município de Rio Preto da Eva, por ser localizar na periferia de Manaus, onde um grande número de amazonenses estão contaminados e outras centenas tiveram a vida ceifada por falta de recursos e equipamentos para ajudar esses bravos brasileiros, que atuam como guardiões de nossas florestas e riquezas, sem que o poder público lhe recompense com um atendimento a saúde digna que todos merecem.

Assim sendo e diante da relevância e urgência da temática, solicito o apoio dos meus pares com assento no Congresso Nacional, para aprovação desta emenda na íntegra.

Data: 21/05/2020

Deputado **Delegado Pablo**
PSL/ AM